



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES**

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000  
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

**Lei Municipal nº 1572 de 06 de Dezembro de 2018.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA OBRIR GASTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO.**

**DANIEL GORSKI**, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de R\$ 247,79 (Duzentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos) destinados a atender a insuficiências de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2018:

06.00	SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER		
06.01	EQUIPE DE SUPERVISÃO ESCOLAR		
0012	MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO BÁSICA		
<b>10 361 2.040</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>		
3.3.90.	1047	Aplicação Direta	R\$ 247,79

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundo de Superávit do Exercício Anterior na seguinte fonte de recursos:

Código	Descrição	Valor
1047	SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 247,79

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 06 de dezembro de 2018.

Registre-se e Publique-se

**DANIEL GORSKI**  
Prefeito

**GUSTAVO NEDEL**  
Secretário de Administração  
Fazenda e Planejamento